



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.334, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Creche Professora Maria Julieta Zaloti e dá providências.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei cria a Creche Professora Maria Julieta Zaloti com sede na Rua Antonio Cardoso de Oliveira n. 40 no bairro Nova Cerqueira, Cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, que:

I - Se destina a oferecer ensino de educação infantil visando o atendimento para crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos de idade que se matricularem na rede municipal de ensino, sem nenhuma espécie de distinção e de forma gratuita,

II - Terá foro nesta cidade e comarca,

III - Será gerida pela administração municipal através da secretaria municipal de educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da unidade orçamentária n. 02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura, nas unidades executoras n. 02.05.02 Educação Infantil e 05.05.07 Fundo Municipal de Educação, mantida com recursos do tesouro e de transferências voluntárias dos governos estadual e federal, especificadas na Lei do Orçamento Anual – LOA n. 2328 de 29 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Secretaria Substituta